



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Reginópolis - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo)

quantitativa Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1º TERMO ADITIVO

Processo nº **SEI 006.00332058/2026-06**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **123/2026-CPREG**, CELEBRADO ENTRE O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste, POR INTERMÉDIO DO **COMPLEXO PENAL DE REGINOPOLIS** E A **EMPRESA VN TRANSPORTE LTDA**, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS **PERECÍVEIS**, COM ENTREGA PARCELADA.

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, por intermédio do COMPLEXO PENAL DE REGINÓPOLIS, com sede na Estrada Vicinal Roberto Kassim, km 04, Centro Prisional, CEP 17.196-901, , na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0122-77, neste ato representado pelo Senhor ALESSANDRO TONHAO RIQUETI, nomeado pela Resolução de 30 de janeiro de 2025, publicado no DOE de 31 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº 782.863.871-04, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VN TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.378.822/0001-77**, sediada à **Rua Egues Rimazza Gianoni, 300, Jardim Zaira, Mauá/SP, Cep 09.321-110**, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado por **VINICIUS BARBOSA, REPRESENTANTE LEGAL**, inscrito no CPF sob o nº **480.736.728-55**, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **006.00332058/2026-06** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte (s) alteração (ões) contratual (is):

1.1.1. *Acréscimo quantitativo consistente em 800 kg de Linguiça de Pernil Suíno, o que equivale a 25% da quantidade inicial atualizado do Contrato nº 123/2026 com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:*

Nº	Cód. Siafisico	Descrição Item	QTDE	Unid.	Valor Unit	Valor Total
12	Linguiça; Fresca; Linguiça de Pernil Suíno; Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Entre 4 e 8°C; Composta de Pernil Suíno, Gordura Suína, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Flexível, Termoformada a Vácuo; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 3 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 04/2000, In 22/05, In 51/06, Decreto 9.013/17; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	4895819	Quilograma	4.000	R\$ 8,06	R\$ 32.240,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGE: 380223

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6579.0000

Elemento de Despesa: 33903010

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Reginópolis, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

Nome: ALESSANDRO TONHÃO RIQUETI

CHEFE DO DEPARTAMENTO DO COMPLEXO PENAL

CPF: 782.863.871-04

Nome: VINICIUS BARBOSA

CPF: 480.736.728-55

Empresa: VN TRANSPORTE LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: EDINÉIA SOLANGE BORGES INÁCIO

CPF: 281.512.928-06

Nome: ANGELICA DOS SANTOS LUIZ

CPF: 216.855.548-65



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Dos Santos Luiz, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 22/09/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Tonhao Riqueti, Chefe de Departamento**, em 22/09/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Solange Borges Inacio, Chefe de Serviço**, em 22/09/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS BARBOSA, Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0122025249** e o código CRC **8E1544F4**.
